

**AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GUANAMBI
DIRETORIA ACADÊMICA E NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE (NED)**

EDITAL Nº16/2025

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA MONITORES DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

A Diretoria Acadêmica, no uso de suas atribuições Regimentais, por meio do Núcleo de Experiência Docente – NED, torna público o presente Edital para abertura de processo seletivo de **monitoria voluntária Inclusiva**, com o objetivo de selecionar estudantes regularmente matriculados/os nos curso de graduação de Medicina da Afya Guanambi para ingresso no Programa de Acessibilidade e Inclusão (Resolução CONSEPE nº 02/2024) na modalidade Monitoria Voluntária Inclusiva (MVI)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção destina-se à classificação de monitores para atuar na área de acessibilidade e inclusão, tendo em vista que há estudantes com especificidades que necessitam de suporte para acompanhamento do conteúdo acadêmico, realização de pesquisas e interação com docentes, discentes e demais membros da comunidade acadêmica.
- 1.2. A seleção visa garantir que os estudantes com deficiência possam participar plenamente das atividades acadêmicas, além de proporcionar aos monitores voluntários a oportunidade de desenvolver um diferencial em sua formação profissional. A atuação como monitor de acessibilidade e inclusão oferece ênfase na inclusão social, no convívio com a diversidade humana e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com foco na sensibilização, qualificação e no rompimento de barreiras atitudinais, pedagógicas e de comunicação.
- 1.3. A seleção está fundamentada nos direitos educacionais dos estudantes com deficiência, conforme garantido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e demais legislações pertinentes, que asseguram a plena participação dos estudantes com deficiência no processo educativo e em atividades acadêmicas.
- 1.4. Para efeitos deste edital, compreende-se como público-alvo alunos com deficiência, devidamente laudados, inscritos no NED da Afya Guanambi.
- 1.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo ou curto prazo de natureza física, visual, auditiva, intelectual, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação, TDAH -Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, transtorno do neurodesenvolvimento e outros que forem sinalizados pela Política Nacional para Inclusão e Acessibilidade, adotada pela AFYA., que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.6. O público-alvo elencado no caput poderá ser ampliado ou restringido de acordo com a legislação e normas vigentes, adotando-se a nomenclatura adequada.
- 1.7. O presente edital se destina à seleção de estudantes que atuarão como monitores (as) voluntários(as) e tem por objetivo possibilitar a permanência e a conclusão exitosa dos discentes com deficiência, garantindo a acessibilidade das pessoas com deficiência no Curso

de Graduação em Medicina.

1.8. As atribuições do Estudante de MVI, serão definidas de acordo com as necessidades dos estudantes que necessitarem desse tipo de assistência, observando-se a área de deficiência do estudante a ser assistido.

1.9. Os(as) candidatos(as) serão selecionados pelo NED e encaminhados aos discentes devidamente inscritos no programa de Acessibilidade e Inclusão da Afya Guanambi.

1.10. O NED é responsável pela supervisão das atividades do Estudante Monitor(a) voluntário(a), pelo controle de frequência, pela avaliação dos relatórios mensais e pela seleção, indicação e encerramento do vínculo com o programa

1.11. A participação dos(as) monitores(as) voluntários(as) nas atividades se dará por meio do desenvolvimento de atividades de monitoria, adaptação e confecção de materiais didáticos e apoio na realização de eventos e ações relacionadas à temática de acessibilidade e inclusão da Afya Guanambi.

1.12. 2 A MVI terá vigência de 5 (cinco) meses, de agosto de 2025 a dezembro de 2025.

2. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

2.1. As atribuições e horários do(a) monitor(a) voluntário(a) estão condicionadas às especificidades do estudante assistido e serão definidas em conjunto com o NED, o estudante, a família e, quando necessário, com os profissionais que atuam diretamente na formação do estudante assistido, como professores e coordenação do curso.

2.2. Essas atribuições comporão o plano de monitoria, que será executado sob orientação dos profissionais do NED, podendo ser alterado a qualquer tempo.

2.3. O(a) monitor(a) de acompanhamento não tem função pedagógica ou docente e não deve realizar atividades acadêmicas para o estudante assistido, como fazer pesquisas, tarefas ou formatar trabalhos dentre outras.

2.4. Dentre as possíveis atividades a serem realizadas na monitoria, destacam-se:

- a) Auxiliar no estudo da disciplina em que o/a estudante sob monitoria apresenta dificuldades, com uso de recursos alternativos que possam contribuir para a assimilação dos conteúdos.
- b) Auxiliar na realização de atividades da rotina acadêmica, como organização de agenda de estudos e de entrega de trabalhos, quadro de horários e participação em atividades extracurriculares complementares à formação acadêmica juntamente com profissionais do NED.
- c) Realizar a mediação entre estudante assistido e professor, quando necessário, incluindo o repasse de informações sobre as necessidades específicas do/a estudante visando a identificação de alternativas metodológicas inclusivas.
- d) Apoiar na organização e produção de materiais adaptados e acessíveis, e na construção de metodologias adequadas às especificidades dos/as estudantes com deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista junto ao NED.
- e) Auxiliar na utilização de tecnologias assistivas.
- f) Apoiar o/a estudante sob monitoria na mobilidade na Instituição quando necessário.

- g) Participar das reuniões periódicas com a equipe do NED, envolvidos na formação do estudante sob monitoria para avaliação quanto ao seu processo ensino-aprendizagem.
- h) Acompanhar o/a estudante sob monitoria, quando necessário e compatível com os horários da monitoria, em atividades extracurriculares que contribuam para sua formação acadêmica e cidadã.
- i) Informar ao NED sobre qualquer tipo de intercorrência observada em sala de aula ou em outros espaços institucionais que necessitem de intervenção imediata.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) MONITOR(A)

3.1. São responsabilidades de todos/as os/as monitores/ras:

- a) Realizar as atividades e cumprir os horários de acordo com o plano de monitoria, estando ciente da necessidade de eventuais alterações previamente acordadas, conforme as especificidades do/a estudante assistido(a) o e/ou demandas do NED.
- b) Informar e justificar ao NED, com antecedência mínima de 24 horas, eventuais ausências ou atrasos para que seja possível intervir tempo hábil, de modo a não comprometer as atividades realizadas com o/a estudante .
- c) Informar por escrito ao NED, com antecedência mínima de 15 dias, eventual trancamento de matrícula, desligamento da Instituição ou desistência da monitoria, para que seja realizada sua substituição, de modo a não comprometer as atividades realizadas com o/a estudante.
- d) Elaborar relatórios mensais para registro da frequência e atividades realizadas, dificuldades e avanços, conforme modelo disponibilizado pelo NED.
- e) Comunicar ao NED quanto à identificação de quais quer barreiras que impeçam o desenvolvimento no processo de aprendizagem do/a aluno/a assistido/a.
- f) Participar de reuniões e de atividades de formação promovidas ou sugeridas pelo NED.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participação na monitoria de acessibilidade, o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina na Afya Guanambi no período acadêmico atual ou em período subsequente ao que o aluno solicitante está matriculado;

4.1.2 Ter disponibilidade de carga horária de 12h semanais para desenvolver as atividades de monitoria, sendo, no mínimo de:

- a) 8 horas para atendimento direto aos alunos monitorados, incluindo tutoria, esclarecimento de dúvidas e suporte em atividades práticas e teóricas.
- b) 4 horas para estudo autodirigido, preparação de materiais, reuniões com o professor da disciplina e participação em cursos de formação, desenvolvimento profissional e mentoria.

4.1.3 Não ter sofrido sanções disciplinares durante seu percurso acadêmico.

4.2 As atividades deverão ser realizadas no contraturno do horário de aulas, nos intervalos entre aulas ou, ainda, em sala de aula, a depender do tipo de monitoria em que o(a) monitor(a) irá atuar, conforme demanda do NED.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em formulário disponível no link a seguir: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=6Oy8YGvrTkmmB-g_zc7zMw_nHuTG6apPipbn6YHcadTUQzNGQzNFQVZKWDNQTjlaWUk5Qjk3ODROTy4u

por meio do e-mail institucional.

5.1. Documentação necessária:

- a) Histórico Acadêmico atualizado, emitido pela secretaria de curso;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Documento de identificação de matrícula;
- e) Declaração de não ter dependências com a Instituição.

5.2. As inscrições estarão abertas a partir das **8h** do dia **21/07/2025 a 25/07/2025**, para formação de cadastro reserva e renovação das monitorias vigentes.

5.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) apresentará Carta de Intenção (Justificativa/interesse na monitoria inclusiva).

5.4. O/A candidato/a é o único responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, que deverão ser comprovadas de forma documental na data de sua entrevista.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão 3 as modalidades de Monitoria Inclusiva:

- a) Monitoria de acompanhamento;
- b) Monitoria de produção de materiais;
- c) Monitoria de pesquisa e extensão.

6.2 Serão concedidas para este Edital o total de 10 (dez) vagas de MVI, distribuídas da seguinte maneira:

Modalidade	Vagas
Monitoria de acompanhamento	6
Monitoria de produção de materiais	2
Monitoria de pesquisa extensão	2

6.3 As vagas disponibilizadas à convocação dos(as) aprovados(as) serão de acordo com as demandas identificadas pelo NED.

6.4 Conforme demanda e disponibilidade orçamentária, poderão ser convocadas(os) estudantes classificadas(os), além do quantitativo de vagas inicialmente previsto.

7. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

7.1 Para a seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos indicados nesse Edital e possuir habilidades que são considerados importantes para as atividades de Monitoria Inclusiva, sendo a avaliação composta de 4 (quatro) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

I - Etapa 1 - Eliminatória: Análise da documentação e dos requisitos de participação:

- a) As candidaturas serão avaliadas e deferidas a partir das documentações apresentadas, conforme perfil preestabelecido neste Edital;

- b) Não serão homologadas as candidaturas em que as documentações não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital;
- c) Não serão aprovadas as inscrições com documentação incompleta;
- d) As candidaturas que não cumprirem os requisitos de participação dispostos neste Edital, serão indeferidas.

II- Etapa 2 – Classificatória: Avaliação da Carta de Intenção:

- a) Os(as) estudantes com candidaturas deferidas, terão as respectivas cartas de intenção, que foram enviadas junto ao formulário de inscrição, avaliadas por 2 (dois) examinadores que emitirão notas de zero (0,0) a dez (10,0), segundo quatro critérios:
 - 1. Justificativa/interesse na monitoria inclusiva;
 - 2. Articulação das ideias;
 - 3. Experiência com acessibilidade;
 - 4. Normas gramaticais (concordância, pontuação, ortografia).
- b) Serão convocadas(os) para a Etapa 3 (Entrevista Multiprofissional), as(os) estudantes que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0) na carta de intenção.

III - Etapa 3 – Entrevista Multiprofissional:

- a) Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa 3 serão submetidos(as) à entrevista com equipe multiprofissional da Afya Guanambi, composta especialmente para esse fim;
- b) O dia, horário das entrevistas serão divulgados no site da Afya Guanambi < <https://guanambi.afya.com.br/> >;
- c) A ausência na entrevista, sem prévia justificativa por meio do e-mail < <https://guanambi.afya.com.br/> >, implicará na eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.
- d) Na entrevista, serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0), considerando os critérios abaixo, dentre outros:

Itens	Pontuação Máxima	Pontos Adquiridos	Comentários
Capacidade de expressão verbal	2,0		
Leitura e defesa das ideias apresentadas na carta de interesse	2,0		
Conhecimentos técnicos/específicos	3,0		
Viabilidade para execução das atividades	3,0		
Total	10,0		

IV - Etapa 4 - Resultado:

- a) O resultado será publicado no site da Afya Guanambi < <https://guanambi.afya.com.br/> >, conforme os critérios previstos neste edital;
- b) É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanharem os resultados do processo seletivo, bem como manter suas informações de contato (email e telefone) atualizadas no NED.
- c) Será gerada lista de Cadastro Reserva, com as(os) estudantes classificadas(os) e que não foram chamados devido ao limite de vagas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do NED.
- d) Caso sejam verificadas inconsistências nas informações prestadas ou incompatibilidade com a documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá seu cadastro suspenso e será convocado(a)

o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

e) O(A) candidato(a) que não puder assumir as atividades como monitor(a) quando de sua convocação será reclassificado para o final da fila, estando ciente de que o próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

f) Os(As) monitores(as) admitidos(as) deverão participar do encontro de formação no início de cada semestre. A não participação acarretará no desligamento da monitoria, salvo justificativa de ausência por motivo de tratamento de saúde e/ou motivo de força maior.

8 DOS RECURSOS

8.1 As(Os) estudantes que tiverem suas inscrições indeferidas terão um prazo de 2 (dois) dias para recorrer da decisão.

8.2 Para recorrer, as(os) candidatas(os) deverão enviar recurso pela Central do Aluno, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

8.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital e não serão aceitos recursos por documentação incompleta, uma vez que a entrega de toda a documentação comprobatória deverá acontecer na fase das inscrições.

8.4 Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias para recorrer da decisão do resultado final. 8.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA).

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados para classificação os estudantes selecionadas(os), considerando os seguintes critérios:

I - Estar dentro dos critérios de inscrição previstos neste edital;

II - Obter maior nota final resultante da média aritmética entre a nota da carta de intenção da(o) candidata(o) e da entrevista com a equipe multiprofissional da Afya Guanambi.

III - Em casos de empate em notas finais, a classificação será decidida pela nota da Entrevista Multiprofissional.

10 DO DESLIGAMENTO

10.1 O(A) monitor(a) será desligado(a) da monitoria na ocorrência das seguintes situações:

a) Descumprimento dos compromissos dispostos no termo de compromisso e no plano de monitoria, após avaliação do NED, garantido o direito do contraditório e ampla defesa;

b) Trancamento ou cancelamento de matrícula, conclusão do curso ou qualquer outra forma de desligamento do vínculo com a Afya Guanambi;

c) Solicitação pessoal de interrupção da monitoria, por escrito;

d) Reprovação por falta no curso, sem justificativa;

e) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas no processo de seleção e/ou participação no programa, garantido o direito do contraditório e ampla defesa;

f) Suspensão ou encerramento do programa;

g) Por sanção disciplinar.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Edital terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 Caso sejam verificadas inconsistências nas informações prestadas, a qualquer tempo, o(a) estudante será imediatamente desligado da monitoria.

11.3 A inscrição do(a) estudante nesta modalidade de monitoria implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos neste edital.

11.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos serão analisados pela equipe do NED e pela CIA e, se necessário, encaminhados à Coordenação de Curso.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição de candidatos	21/07 a 29 /07/2025
Divulgação da lista de classificação	04/08/2025
Interposição de recursos	05 a 06/08/2025
Resultado dos recursos	08/08/2025
Avaliação das cartas de intenção	11/08/2025
Entrevista com Equipe Multiprofissional	13/08/2025
Divulgação da lista de classificação final	18/08/2025

Guanambi, 16 de julho de 2025

Vitoria Carolina Reis Batista
Coordenadora do NED

**VANIA
TORRES:61401978649**

Assinado de forma digital por
VANIA TORRES:61401978649
Dados: 2025.07.17 14:10:29 -03'00'

Vânia Torres
Diretora Acadêmica